SERGIPE PREVIDENCIA GOVERNO DE SERGIPE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 011

18 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 3 meses o grupo de trabalho da Portaria nº 062/2021, de 08 de Setembro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para "Instrução da Prova de Vida", no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I - ITAMARA ARAÚJO SANTOS, CPF: 053.911.715-39

II - ALINE DE SOUZA MENDONÇA, CPF: 002.386.635-74

III – FLÁVIA MARIANA DE OLIVEIRA NUNES, CPF: 010.022.125-45

IV - ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA LISBOA, CPF: 957.082.435-20

Art. 3º - Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2022.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE Diretor(a) Presidente